



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.691, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

CRIA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENOMINADO “MARIA CECÍLIA DE LIMA JARDIM MARONI” ATRAVÉS DA LEI Nº 4.094, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL SANTA LUZIA.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

considerando a existência de prédio próprio;

considerando a demanda de alunos da Educação Infantil, etapa de creche, residentes no Residencial Santa Luzia e adjacências;

considerando a especificidade de atendimento da faixa etária de creche;

considerando a necessidade de autonomia dos gestores que trabalham exclusivamente com a faixa etária de creche;

considerando a necessidade de organização específica de unidade de creche,

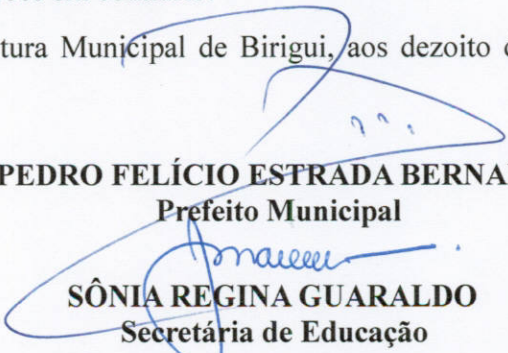
### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL denominado “MARIA CECÍLIA DE LIMA JARDIM MARONI” através da Lei nº 4.094, de 5 de setembro de 2002, localizado na Rua Waldomiro Rotondaro, nº 2.350, Residencial Santa Luzia, nesta cidade.

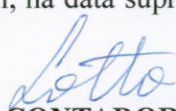
**ART. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de outubro de dois mil e dezesseis.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

  
**SÔNIA REGINA GUARALDO**  
Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas